

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 025, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOW), e

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é considerado feriado nacional, conforme Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, com redação alterada pela Lei nº 10607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 22 de abril, dia posterior ao feriado, revela-se conveniente à Administração e ao servidor público;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO finalmente, que a declaração de ponto facultativo trata-se de uma liberdade da Administração para decidir se seus funcionários devem ou não trabalhar na data, especialmente os servidores cujas atribuições estejam relacionadas diretamente ao fornecimento dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira), nas repartições Públicas do Município de Timon-MA.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde, serviços públicos, trânsito e segurança pública manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, para tanto, cada Gestor elaborar escala de plantões, convocarem servidores e adotar outras providências necessárias, em sua área de competência, para garantir o atendimento à população.

Parágrafo único. A convocação de servidores para trabalhar na data do ponto facultativo, não proporcionará nenhum acréscimo pecuniário ao servidor, cujo dia de trabalho já encontra-se devidamente remunerado.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

PORTARIA Nº 0261/2016-GP**DE 15 DE ABRIL DE 2016.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LAIZA FERNANDA DE VASCONCELOS SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.03.2016.

PORTARIA Nº 0262/2016-GP**DE 15 DE ABRIL DE 2016.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S. SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSORA DO GABINETE DA SECRETÁRIA**, símbolo NACC-02-C, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.03.2016.

PORTARIA Nº 0266/2016-GP**DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre a Criação de Comissão para fins, que especifica, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, para fins de estudo de viabilidade econômica e adoção de medidas para concessão do vale transporte em pecúnia, aos servidores municipais da Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

1. Rosânia Francisca Medina Costa, matrícula nº 144467-7 (Presidente)
2. Luis Nunes da Cruz, matrícula nº 09140 (secretariar)
3. Evilene do Nascimento Monteiro, matrícula nº 1687-1 (Membro)

Parágrafo Único. A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório.

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Coordenação Geral de Controle de Licitações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor – utilitário tipo Pick-Up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 04/05/2016, às 09h00min, na sala da Licitação da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, situada na Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Poderá ser obtido ou consultado na sala da Licitação da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, localizada à Praça São José, s/nº, Bairro: Centro, Timon – MA. Timon (MA), 18 de Abril de 2016.

Patrícia Maria Freire Macedo - Pregoeira do Município de Timon/MA.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016. REPUBLICAÇÃO**

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço.

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para Fornecimento de Material Elétrico para realizar a manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Timon – MA.

DATA DA SESSÃO: 04/05/2016, às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Pregoeira: **Quésia Silva Feitosa**.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 08/2016.**

Fundamentação: Pregão nº 004/2016; Ata de Registro de Preços nº 011/2016; Liberação nº 74.B /2016. § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009, § Único do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Locação de veículos pesados e máquinas, referente aos itens 1;2;3;4;5 e 6 do lote III.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.

Valor Estimado Mês: R\$ 232.520,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Assinatura: 18/03/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 09/2016.**

Fundamentação: Pregão nº 004/2016; Ata de Registro de Preços nº 011/2016; Liberação nº 74.A /2016. § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009, § Único do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Locação de Rolo Compactador, equipado com motor turbo diesel de potência mínima de 80 Hp, com peso operacional mínimo de 7.200 kg, com tambor liso, com capota/toldo na cabine de operação, transmissão hidrostática, impacto dinâmico total mínimo de 15.000 kgf na alta 14.000 kgf na baixa, referente ao item 9 do lote V.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA.

Contratado: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.

Valor Mensal: 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Assinatura: 29/03/2016.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 002/2014 ao Contrato nº 019/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, bem como o reajuste de 3,67% do valor do contrato. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, I, “a”, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** José Maria Pinho Rodrigues, CPF nº 181.161.243-15. **Data de Assinatura:** 11/04/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 022/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo de locação, até 31/12/2016, do imóvel situado na Rua 103, nº 469, Bairro: Parque Piauí II, em Timon – MA, para fins de sediar o funcionamento do atendimento do programa Estratégia Saúde da Família, bem como reajuste de 3,67% (IGP-M) do valor do contrato. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMS. **Contratado:** Conceição de Maria Aquino Vieira, CPF nº 007.602.903-42. **Data de Assinatura:** 11/04/2016.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de

publicação do extrato do oitavo termo aditivo ao contrato nº042/2012 abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18 de Abril de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO

Oitavo Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 42/2012, referente a Concorrência nº 002.001/2012. Objeto: Prorrogação do prazo de execução das obras dos serviços de engenharia para construção de 01 creche/pré-escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, localizada no bairro Marimar, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** ART Construções Reformas, Projetos, Urbanismo E Serviços LTDA, CNPJ nº 04.234.143/0001-19. Data de Assinatura: 25/01/2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2016-SEMAG. Timon- MA, 12 de Abril de 2016.

Favorecido: MARIA DE LOURDES NUNES MORAES

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Cargo/Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Origem/Destino: TIMON – MA / FORTALEZA - CE

Finalidade da Viagem: participar de curso de aperfeiçoamento/treinamento prática de processo administrativo disciplinar (PAD), Sindicância e Inquerito realizado pelo grupo ESAFI.

Período: 27 a 29 de abril de 2016. **Qtda. Diárias:** 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 210,00. **Valor Total:** R\$ 840,00

PORTARIA Nº 002/2016-SEMAG. Timon- MA, 12 de Abril de 2016.

Favorecido: MARINALVA DA SILVA RIBEIRO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Cargo/Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Origem/Destino: TIMON – MA / FORTALEZA - CE

Finalidade da Viagem: participar de curso de aperfeiçoamento/treinamento prática de processo administrativo disciplinar (PAD), Sindicância e Inquerito realizado pelo grupo ESAFI.

Período: 27 a 29 de abril de 2016. **Qtda. Diárias:** 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 210,00. **Valor Total:** R\$ 840,00

